



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 812, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3018291&filename=PDL-812-2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2832452&filename=Tramitacao-8-TPR-842-2024



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 14.313, de 26 de agosto de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de setembro de 2022, a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 270/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Sete Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:57:21.367 - Mesa

DOC n.549/2026

